SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGR/SE)	
Reunião Ordinária nº	464
Decisão CEAGR/SE nº	132/2020
Referência	Ordem da Pauta nº 15 - Protocolo 1725570/2020
Interessado	RESTAURAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

EMENTA: HOMOLOGA o registro da firma RESTAURAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, em atendimento a Decisão de delegação da CEAGR/SE n° 012/2018.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe, e considerando que a empresa apresentou documentação em atendimento a Legislação do Sistema Confea/Crea de que trata a matéria, considerando que o processo foi analisado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), conforme parecer técnico descrito nos autos, em cumprimento das prerrogativas conferidas pelo Regimento deste Conselho, considerando que, por delegação de competência dada pela Decisão da CEAGR/SE n° 012/2018, o processo foi cadastrado no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução Nº 336/89 do Confea; considerando, finalmente, o voto fundamentado da Conselheira Relatora, **DECIDIU**, por unanimidade, HOMOLOGAR o registro da firma RESTAURAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, em atendimento a Decisão de delegação da CEAGR/SE n° 012/2018. Coordenou a reunião o senhor **Engenheiro Agrônomo CARLOS ALBERTO SOUZA TORRES**. Votaram favoravelmente os senhores Marcos Paulo Pacheco Gois e Renata Silva Mann. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 23 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO SOUZA TORRES
COORDENADOR ADJUNTO